



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 05 de março de 2018

ANO XII/ EDIÇÃO Nº. 015

Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**MARCELO FERREIRA MACHADO**  
 Vice-Prefeito  
**MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO**  
 Chefe de Gabinete  
**LOURISMAR OLIVEIRA GOMES**  
 Procurador Geral do Município  
**EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO**  
 Controlador Geral do Município  
**DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA**  
 Secretária de Gestão Administrativa  
**JANAINA MARTINS MOURÃO**  
 Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças  
**YURI VALERY MOURÃO DIAS**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS**  
 Secretária de Educação  
**LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**  
 Secretaria de Assistência Social  
**FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO**  
 Secretário de Saúde  
**DINAH BRAGA SARAIVA**  
 Secretário de Infraestrutura  
**AGILEU DE MELO NUNES**  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Empreendedorismo  
**KEYNES RESENDE MOTA**  
 Secretário de Negócios Rurais  
**EDILSON PEREIRA DE FREITAS**  
 Secretário Adjunto de Desporto e Juventude  
**DEYVID SAN PAIVA DA SILVA**  
 Secretário de Meio Ambiente  
**ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO**  
 Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil  
**ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
 Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE:** [www.crateús.ce.gov.br](http://www.crateús.ce.gov.br)  
 Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544  
 Fone: (88) 3691 42 67- CEP.: 63.700-000

### SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 036/2018

**Concede repasse aos servidores médicos participantes do "Programa mais Médicos para o Brasil", em que o contrato de relacionamento seja com a OPAS, do Inciso II, que faz jus sua lotação na Sede do Município e na Zona Rural.**

A Secretária Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse mensalmente o subsídio financeiro aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Março/2018.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Alexander Alexis Herrera Hernandez	Médico	ESF-Venâncios	R\$ 2.200,00
Anelis Zamora Domingues	Médica	ESF-Lagoa das Pedras	R\$ 2.200,00
Tamara Gomez Bidopia	Médica	ESF-São Vicente	R\$ 2.200,00
Haydee Yuliet Pelegrino Santana	Médica	ESF-Realejo	R\$ 2.200,00
Isis Romero Mila	Médica	ESF-Monte Nebo	R\$ 2.200,00
Yaimi Alcolea Veliz	Médica	ESF-Irapuá	R\$ 2.200,00
Yunaydis Rodriguez Plutín	Médica	ESF-Ingá	R\$ 2.200,00
			<b>R\$ 15.400,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

**DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE CRATEÚS-CE.**

\*\*\*\*\*  
 PORTARIA Nº 037/2018

**Concede repasse aos servidores médicos participantes do "Programa mais Médicos para o Brasil" que faz jus sua lotação na Sede do Município.**

A Secretária Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse mensalmente o subsídio financeiro aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Março/2018.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Breno Gomes Carneiro de Freitas	Médico	ESF-Centro	R\$ 1.500,00
Natashira Soares Torres	Médica	SF-Caic	R\$ 1.500,00
Pierre de Oliveira Paiva	Médico	ESF-Venâncios	R\$ 1.500,00
Rejane Maria de Almeida Moura	Médica	ESF-Fátima II	R\$ 1.500,00
			<b>R\$ 6.000,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

**DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE CRATEÚS-CE.**

\*\*\*\*\*

PORTARIA Nº 038/2018

**Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa mais Médicos para o Brasil”, que fará jus quando forem requisitados a prestar atendimento em horário diverso preconizado, conforme artigo 04.**

A Secretária Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse dos atendimentos no Presídio, ao servidor abaixo relacionado referente ao mês de Março/2018.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Alexander Alexis Herrera Hernandez	Médico	ESF-Venâncios	R\$ 600,00
			<b>R\$ 600,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE CRATEÚS-CE.

\*\*\*\*\*  
PORTARIA Nº 039/2018

**Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa mais Médicos para o Brasil”, que fará jus quando forem requisitados a prestar atendimento em horário diverso preconizado, conforme artigo 04.**

A Secretária Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse dos atendimentos no Centro de Especialidades Gentil Barreiras - CEGB, a servidora abaixo relacionado referente ao mês de Março/2018.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Yunaydis Rodriguez Plutin	Médica	ESF-Ingá	R\$ 2.400,00
			<b>R\$ 2.400,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE CRATEÚS-CE.

\*\*\*\*\*  
PORTARIA Nº 040/2018

**Concede repasse aos servidores médicos participantes**

**do “Programa mais Médicos para o Brasil”, em que o contrato de relacionamento seja com a OPAS, do Inciso III , que fixo residência no Município com sua família terá acréscimo de 50% do inciso II.**

A Secretária Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse mensalente o subsídio financeiro a servidora abaixo relacionada referente ao mês de Março/2018.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Anelis Zamora Dominguez	Médica	ESF-Lagoa das Pedras	R\$ 1.100,00
Tamara Gomez Bidopia	Médica	ESF-São Vicente	R\$ 1.100,00
Yunaydis Rodriguez Plutin	Médica	ESF-Ingá	R\$ 1.100,00
			<b>R\$ 3.300,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE CRATEÚS-CE.

\*\*\*\*\*  
PORTARIA Nº 041/2018

**Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa mais Médicos para o Brasil”, que fará jus quando forem requisitados a prestar atendimento em horário diverso preconizado, conforme artigo 04.**

A Secretária Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse dos atendimentos no PSF – Monte Nebo , a servidora abaixo relacionado referente ao mês de Março/2018.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Yaimi Alcolea Veliz	Médica	ESF-Irapuá	R\$ 200,00
			<b>R\$ 200,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE CRATEÚS-CE.

\*\*\*\*\*

PORTARIA Nº 043/2018

**Concede Auxílio-Alimentação aos servidores lotados nas unidades básicas de saúde das áreas rurais do Município desde que não residentes na respectiva área de lotação.**

A Secretária da Saúde do Município de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições de trabalho aos servidores lotados nas unidades básicas de saúde situadas nas áreas rurais do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 283 de 24 de Junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Alimentação das servidoras abaixo relacionada referente ao mês de Março/2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
Ana Rosa Bonfim da Silva	Técnico de Enfermagem	ESF-Curral Velho	R\$ 12,00	10	R\$120,00
Anelis Zamora Dominguez	Medica (Mais Médico)	ESF-Lagoa das Pedras	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Antonia Ana Leda Ferreira	Técnico de Enfermagem	ESF- Monte Nebo	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Antonia Soares Rufino	Auxiliar de Enfermagem	ESF-Irapuá	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Antonio Flávio de Araújo	Agente Administrativo	ESF- Curral do Meio	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Antonio Luciano Ribeiro	Enfermeiro	ESF- Irapuá	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Clécio de Oliveira Aurélio	Enfermeiro	ESF- Curral Velho	R\$ 12,00	5	R\$ 60,00
Cleonice Aurélio Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	ESF-Santo Antonio	R\$ 12,00	0	--
Rodolfo Douglas Fernandes Sousa	Enfermeiro	ESF-Monte Nebo	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Benedita Marques Martins	Auxiliarde Saúde Bucal	ESF-Curral Velho	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Eclia Gomes de Matos	Auxiliar de Serviços	ESF- Ingá	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Erislêda Maria Soares da Silva	Enfermeira	ESF- Queimadas	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Francisca Anchieta de Macedo	Técnico de Enfermagem	ESF-Santo Antonio	R\$ 12,00	12	R\$ 144,00
Francisco Aldemy Alves Freire	Enfermeiro	ESF- Poty	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Francisco Wesley Germano Neves	Auxiliar de Serviços	ESF-Ingá	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Frederico Barbosa Rodrigues	Enfermeiro	ESF-Curral Velho(Assis)	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
George	Enfermeiro	ESF- Curral	R\$ 12,00	12	R\$ 144,00

Erico Soares Cavalcante		do Meio			
Haydee Yuliet pelegriano Santana	Medica (Mais Médico)	ESF-Realejo	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Ivone Vieira Fernandes Sousa	Técnico de Enfermagem	ESF-Curral Velho(Assis)	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Isis Romero Mila	Medica (Mais Médico)	ESF-Monte Nebo	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Jéssica Kely Sousa Silva	Enfremeira	ESF-Realejo	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
José Fabio Cardoso Ripardo	Enfermeiro	ESF- Ibiapaba	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
José Haroldo Soares Neto	Auxiliar de Serviços	ESF- Monte Nebo	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
José Soares de Araújo	Enfermeiro	ESF-Ingá	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Liana Mara Morais Mascarenhas	Enfermeira	ESF-Lagoa das Pedras	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Luiza Helena Freitas de Sousa	Auxiliar de serviços	ESF-Irapuá	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Maria Lucié de Araújo Melo	Auxiliar de Serviço	ESF-Poty	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Maria Damiana da Silva Neta	Auxiliar de Enfermagem	ESF- Queimadas	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Maria das Dores Nogueira Melo	Auxiliar de Enfermagem	ESF- Lagoa das Pedras	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Maria de Jesus Antunes de Menezes	Auxiliar de Enfermagem	Volante psf Ingá	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Maria do Carmo Teixeira Pereira	Técnico de Enfermagem	ESF- Ibiapaba	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Maria do Socorro Soares Martins	Técnico de Enfermagem	ESF- Curral do Meio	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Maria Edivaneide de Sousa Rodrigues	Auxiliar de Serviços	ESF- Poty	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Maria Edvani Beserra Araújo	Aux. de Serviços	ESF-Poty	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Maria Socorro Andrade Leitão	Médica	ESF- Curral Velho	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Maria Vilani Rodrigues de Sousa	Auxiliar de Serviços	ESF- Ibiapaba	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Nailton Greyek Castro Fernandes	Médico	ESF- Curral do Meio	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Natália Gomes da Costa	Recepcionista	ESF- Lagoa das Pedras	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Natália de Almeida Assis Gramoza	Dentista	ESF-Curral Velho	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Natanael Vieira	Agente Administrativo	ESF-Curral do Meio	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00

Barboza					
Yaimi Alcolea Veliz	Médica(Mais Médico)	ESF-Irapuá	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Yunaydis Rodríguez Plutin	Médica	ESF-Ingá	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
					<b>R\$ 6.684,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE CRATEÚS-CE.

RAQUEL MOTA DA SILVA - COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA.

\*\*\*\*\*

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS**

**DECRETO Nº 831 DE 05 DE MARÇO DE 2018**

*Prorroga o prazo de vigência do decreto 809/2017 que dispõe sobre situação de emergência e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, Marcelo Ferreira Machado,** no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 71, VVII da Lei Orgânica Município de Crateús;

CONSIDERADO que o Decreto nº 774/2016 renovado pelo Decreto nº 791/2017, ambos declarando situação de emergência nas áreas do Município de Crateús afetados por seca;

CONSIDERANDO os termos do Decreto 809/2017 que prorrogou o prazo de vigência do Decreto 791/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de ações no combate ao desastre crônico e de agravamento gradual tipificado como seca no município de Crateús;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias, a vigência do decreto 774 de 05 de outubro de 2016, que declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Crateús, contados a partir do encerramento do prazo autorizado no Decreto nº 809/2017.

**Art. 2º** - Ficam mantidas todas as considerações Decreto 774/2016.

**Art. 3º**-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, Estado do Ceará, aos cinco de março do ano de dois mil e dezoito.

**MARCELO FERREIRA MACHADO- PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS.**

\*\*\*\*\*

**DECRETO Nº 832 de 05 de MARÇO de 2018.**

*Dispõe sobre a Atualização do valor/graduação das multas decorrentes das infrações previstas nos artigos 12, 214, 216, 217, 218, 225, 248, 268, 325 e 369 da Lei nº 450/01 – Código de Obras e Posturas, regulamentados no Decreto nº 613 de 06 de dezembro de 2012, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da razoabilidade e da economicidade, alienados à necessidade de a Administração Tributária regulamentar as multas previstas no Código de Obras e Posturas do Município;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Fiscal de Referência do Estado

do Ceará (UFIRCE), que será adotada no âmbito do Estado do Ceará, conforme a Lei nº 13.083 de 29/12/2000;

**CONSIDERANDO** que a UFIRCE será atualizada anualmente pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, devendo o valor atualizado ser lançado no Diário Oficial;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 613, de 06 de dezembro de 2012 trata do procedimento, bem como do valor/graduação das multas decorrentes das infrações previstas nos artigos supracitados.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A aplicação do disposto no Código de Obras e Posturas, regulamentado pelo Decreto nº 613 de 06 de dezembro de 2012, terá seu Anexo os valores cobrados em UFICE - Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará.

**Art. 2º** Ficam os Anexos devidamente corrigidos passando a vigorar da seguinte maneira:

**Anexo 01  
Multas Infracionárias, Taxas Diversas**

Item	Artigo	Natureza	UFIRCE
<b>01.</b>	-	<b>Entulhos em Geral</b>	-
		de 01 a 500kg	<b>75</b>
	<b>217</b>	de 500 a 999kg	<b>85</b>
		de 1.000 a 3.000kg	<b>130</b>
		de 3.001kg acima	<b>185</b>
<b>02.</b>	-	<b>Ramagem, aparas e troncos</b>	-
	<b>217</b>	ramagens e aparas	<b>90</b>
		troncos	<b>80</b>
	<b>248</b>	cortes de arvores sem autorização municipal	<b>110</b>
<b>03.</b>	-	<b>Logradouros públicos</b>	-
		efetuar escavações, remover ou alterar a pavimentação, levantar ou rebaixar a pavimentação, passeios ou meios sem autorização municipal	<b>210</b>
	<b>217</b>	obstruir ou concorrer indiretamente para obstrução de valas, calhas, bueiros, ou boca de lobos ou impedir de qualquer forma o escoamento das águas pluviais	<b>180</b>
		preparar ou despejar argamassa diretamente sobre passeios e leitos dos logradouros públicos	<b>195</b>
		óleo, gorduras, graxas, sucatas, tintas e sobras em geral	<b>160</b>
<b>04.</b>	-	<b>Terrenos baldios ou particulares</b>	-
	<b>225</b>	não zelar para manter limpos terrenos não edificadas	<b>160</b>
<b>05.</b>	-	<b>Esgotos</b>	
	<b>568</b>	é obrigatória a ligação de toda construção, considerada habitável a rede pública de abastecimento de água e aos coletores públicos de esgoto	<b>200</b>
		fossas abertas	<b>160</b>
<b>06.</b>	-	<b>Lixos em Geral</b>	-
		varrer lixos para os passeios e leitos das ruas	<b>170</b>
	<b>216</b>	depositar lixos, resíduos no passeio ou leitos das vias e logradouros públicos, em praças, canteiros, jardins, nas praias, em qualquer terreno, assim como ao longo, ou nos leitos de rios, canais, córregos, lagos, depressões, é proibido depositar lixos	<b>155</b>
	<b>217</b>	animais mortos	<b>110</b>
	<b>217</b>	mobiliário usado em geral	<b>80</b>
	<b>214</b>	lixo hospitalar	<b>320</b>
<b>07.</b>	-	<b>Transporte de material de construção</b>	-
	<b>218</b>	derramar em via pública resíduos de terra ou agregados em geral, brita e afins	<b>115</b>
<b>08.</b>	-	<b>Construções</b>	-
	<b>12</b>	obra iniciada sem alvará de construção	<b>160</b>
<b>09.</b>	<b>325</b>	<b>Publicidades</b>	<b>35</b>

**Anexo 02  
Valores do Serviço de Coleta**

Item	Natureza	UFIRCE
------	----------	--------

<b>01.</b>	<b>Entulhos em Geral</b>	-
	de 01 a 500kg	<b>65</b>
	de 500 a 999kg	<b>90</b>
	de 1.000 a 3.000kg	<b>110</b>
	de 3.001kg acima	<b>130</b>
<b>02.</b>	<b>Ramagem, aparas e troncos</b>	<b>60</b>
<b>03.</b>	<b>Animais mortos</b>	<b>70</b>
<b>04.</b>	<b>Mobiliário usado em geral e agregados</b>	<b>80</b>
<b>05.</b>	<b>Lixo hospitalar</b>	<b>120</b>
<b>06.</b>	<b>Publicidades</b>	<b>25</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

**MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.**

\*\*\*\*\*  
**DECRETO Nº 833 de 05 de março de 2018.**

*Dispõe sobre a Retificação do Item 3. da Tabela V da Lei Municipal nº 427, de 19 de dezembro de 2000 – Código Tributário Municipal, regulamentada pelo Decreto nº 824 de 11 de janeiro de 2018, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** ainda, o princípio da eficiência e da economicidade, alienados à necessidade de a Administração Tributária estabelecer os valores mínimos das parcelas de seus tributos vincendos;

**CONSIDERANDO** a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, compreendido o acumulado nos últimos 12(doze) meses, perfazendo um percentual de 2,95%;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fixar o percentual de 2.95% para fins de atualização monetária dos valores da Tabela V presente na Lei nº 427, de 19 de dezembro de 2000, de acordo com a variação acumulada do IPCA/IBGE dos últimos 12(doze) meses.

**Art. 2º** Fica o **Item 3. da Tabela V** devidamente retificada – uma vez que no Decreto nº 824/2018, que não apareceu o valor a ser cobrado quando da expedição da Licença para Construção nos Distritos do Município de Crateús.

I- Altera a Tabela V da Lei Municipal nº 427, de 19 de dezembro de 2000.

**Tabela V**

**Alvarás de Licenças Diversas**

Para construção, reforma, habite-se, avaliação, abate de animais, publicidade, diversão pública, veículos automotores:

Item	Natureza	Em reais	
		2017	2018
<b>3</b>	<b>Licença para construção de prédios na sede dos Distritos (por m² de área construída)</b>	0,15	<b>0,20</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

**MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.**

\*\*\*\*\*  
**PORTARIA Nº. 001.28.02/2018**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) DANIELLA MOURA**

**SOARES,** portador(a) do **CPF nº. 000.376.103-76** e **RG nº. 0335048498** SSP-CE, da **Função Gratificada - Símbolo FG-2,** da **Secretaria Municipal de Saúde de Crateús-CE,** conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** em 28 de fevereiro do ano de 2018.

**MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.**

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 001.01.03/2018**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) CONCEIÇÃO DE MARIA GERMANO NEVES,** portador(a) do **CPF nº. 008.642.683-43** e **RG nº. 20079058552,** para na ausência do **Membro da Comissão de Licitação do Departamento de Licitações do Município de Crateús-CE,** responder e assinar quaisquer atos administrativos da esfera de competência do **Membro da Comissão de Licitação.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** em 01 de março do ano de 2018.

**MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.**

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 002.01.03/2018**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Dar competência o(a) Sr.(a) JOSÉ JOCEDÔNIO BEZERRA DE SOUZA,** portador(a) do **CPF nº. 771.283.623-04** e **RG nº. 382472482** SSP-CE, para na ausência do **Membro da Comissão de Licitação do Departamento de Licitações do Município de Crateús-CE,** responder e assinar quaisquer atos administrativos da esfera de competência do **Membro da Comissão de Licitação.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** em 01 de março do ano de 2018.

**MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.**

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 003.01.03/2018**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO,** tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Crateús, artigo 79 e resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Crateús, homologado por Ato do Poder Executivo Municipal, publicado oficialmente em 27 de Novembro de 2014, **RESOLVE** nomear para cumprir Mandado de Segurança Civil através do processo nº 98467-34.2015.8.06.0070, **ANTONIO RENAN FROTA COSTA,** para exercer, em caráter efetivo, o emprego de **ENGENHEIRO (A)** do Quadro de Pessoal do poder Executivo Municipal, em cargo criado pela Lei nº 301/2013, de 25 de setembro de 2013.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** em 01 de março do ano de 2018.

**MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.**

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 001.05.03/2018**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) VALDEXLINO TIMBÓ MELO**, portador(a) do CPF nº. 819.387.563-04 e RG nº. 0321938597, da função de **Coordenador(a) do Almoarifado Central – Símbolo: DNSR-1**, da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Crateús-CE, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, aos 05 dias do mês de março do ano de 2018.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - Governo Municipal de Crateús-CE.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 004.01.03/2018**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) ANTONIA JAMILLY NUNES ABREU ARAGÃO**, portador(a) do CPF nº.024.912.543-95 e RG nº.2003014118071 SSP CE, da função de **Secretária Adjunta - Símbolo DNSR**, da **Secretaria Municipal de Assistência Social de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, em 01 de março do ano de 2018.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - Governo Municipal de Crateús-CE.

\*\*\*\*\*

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA**

**PORTARIA Nº. 001.28.02/2018.**

Dispõe sobre a exoneração do Servidor designado pela Gestão Administrativa do Município de Crateús, da função de fiscalizar, acompanhar e avaliar a prestação de serviços e a execução do contrato nº. 2017.04.12.04.

A Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Crateús, no uso de suas atribuições legais, com vista à fiscalização do contrato nº. 2017.04.12.04, referente ao Pregão Registro de Preço - com Objeto de **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE**.

Resolve:

**Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) Municipal, o(a) Sr.(a) DANIELLE RUFINO MELO**, portador(a) do CPF nº. 626.190.633-53 e RG nº. 97002585661 SSP-CE, de fiscalizar, acompanhar e avaliar a prestação dos serviços e a execução do contrato supramencionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS**, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

**Janaina Martins Mourão** - Secretária de Gestão Administrativa – SGA.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 001.01.03/2018.**

Dispõe sobre a nomeação do Servidor designado pela Gestão Administrativa do Município de Crateús, com função de fiscalizar, acompanhar e avaliar a prestação de serviços e a execução do contrato nº. 2017.04.12.04.

A Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Crateús, no uso de suas atribuições legais, com vista à fiscalização do contrato nº. 2017.04.12.04, referente ao Pregão Registro de Preço - com Objeto de **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE**.

Resolve:

**Art. 1º - Nomear o(a) Servidor(a) Municipal, o(a) Sr.(a) MARIA OZAI R MEDEIROS DE SOUSA**, portador(a) do CPF nº. 765.857.433-34 e RG nº. 92851385 SSP-CE, para fiscalizar, acompanhar e avaliar a prestação dos serviços e a execução de todos os contratos desta secretaria, por um período de 01 de março de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS**, em 01 de março do ano de 2018.

**Janaina Martins Mourão** - Secretária de Gestão Administrativa – SGA.

\*\*\*\*\*

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS**

**PORTARIA DE DIÁRIAS DO CPSMCR Nº 017/2018, DE01 DE MARÇO DE 2018**

**Assunto:** Pagamentos de diárias dos empregados do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Conceder a remuneração referente(s) a(s) diária(s) do(a) empregado(a) do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, abaixo descrito:

<b>01</b>	<b>Empregado</b>	Lara Rosa Paiva
<b>02</b>	<b>CPF</b>	029.075.523-92
<b>03</b>	<b>Função</b>	Diretora Geral do CEO
<b>04</b>	<b>Local de Destino</b>	Fortaleza
<b>05</b>	<b>Período</b>	• 02 de Março de 2018
<b>06</b>	<b>Número de Diárias</b>	01
<b>07</b>	<b>Valor da Diária</b>	R\$120,00
<b>08</b>	<b>Valor das Diárias</b>	R\$120,00
<b>09</b>	<b>Motivo da Viagem</b>	• SESA - Participando da Oficina de Avaliação e Monitoramento das Metas dos Centros de Especialidades Odontológicas Regional.

**Art. 2º** Esta Portaria é documento que está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, cumpre-se, publique-se nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

**MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA DE ARAGÃO** - Diretora Executiva.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA DE DIÁRIAS DO CPSMCR Nº 0018/2018, DE02 DE MARÇO DE 2018**

**Assunto:** Pagamentos de diárias dos empregados do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Conceder a remuneração referente(s) a(s) diária(s) do(a) empregado(a) do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, abaixo descrito:

<b>01</b>	<b>Empregado</b>	Adriana Costa Torres Mota
<b>02</b>	<b>CPF</b>	241.360.773-00
<b>03</b>	<b>Função</b>	Diretora Administrativa Financeiro do CEO
<b>04</b>	<b>Local de Destino</b>	FORTALEZA
<b>05</b>	<b>Período</b>	• 05 de Março 2018
<b>06</b>	<b>Número de Diárias</b>	01

07	Valor da Diária	R\$106,00
08	Valor das Diárias	R\$ 106,00
09	Motivo da Viagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>• NUASB/COPAS - Oficina do Programa de melhoria do acesso e da qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO).</li> </ul>

**Art. 2º** Esta Portaria é documento que está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, cumpra-se, publique-se nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA DE ARAGÃO - Diretora Executiva.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA DE DIÁRIAS DO CPSMCR Nº 019/2018, DE02DE  
MARÇODE 2018**

**Assunto:** Pagamentos de diárias dos empregados do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Conceder a remuneração referente(s) a(s) diária(s) do(a) empregado(a) do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, abaixo descrito:

01	Empregado	Lara Rosa Paiva
02	CPF	029.075.523-92
03	Função	Diretora Geral do CEO
04	Local de Destino	Fortaleza
05	Período	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 05 de Março de 2018</li> </ul>
06	Número de Diárias	01
07	Valor da Diária	R\$120,00
08	Valor das Diárias	R\$120,00
09	Motivo da Viagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>• NUASB/COPAS - Oficina do Programa de melhoria do acesso e da qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO).</li> </ul>

**Art. 2º** Esta Portaria é documento que está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, cumpra-se, publique-se nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA DE ARAGÃO - Diretora Executiva.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*